

PROJETO DE LEI 01-00910/2013 do Vereador Jair Tatto (PT)

“Institui a “Virada Católica na Cidade de São Paulo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, a “Virada Católica”, visando à evangelização da fé cristã.

Art. 2º O evento será realizado anualmente, a partir das 12h00min horas do último sábado no mês de setembro até as 12h00min horas seguintes do domingo.

Parágrafo único - O evento mencionado no “caput” deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013. Às Comissões competentes.”